



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0055015-18

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

55.015	01	Livro 2 - Registro Geral -	12 de agosto de 2004
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO.	Oficial

IMÓVEL: Apartamento nº 101, bloco B, do Condomínio Residencial "PALMA DI MAIORCA", contendo sala, hall, varanda, dois quartos, uma suíte, um banheiro social, um banheiro de suíte, cozinha e área de serviço, com área privativa de 84,18m², área comum 30,96m², box de garagem nº 01, com 12,50m², área total 127,64m² e respectiva fração ideal de 1,0038% equivalente a 62,44m² do terreno, lote nº 32 da quadra 63, constituído pelo membramento da chácara 09 e lote 32 da quadra 63, do BAIRRO JUNDIAÍ, desta cidade, com a área de 6.220,00m² ou seja, mede 32,00 metros de frente para a Avenida José Neto Paranhos; 60,00 metros no fundo, divisando com parte da chácara 09; 85,00 + 28,00 + 35,00 metros do lado direito, divisando com a chácara 08; e 120,00 metros do lado esquerdo, divisando com a chácara 10 e lote 33.

PROPRIETÁRIA: LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA, com sede na Rua Engenheiro portela nº 587, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.002.680/0001-92. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 50.557 livro 2-JD, deste cartório. . Anápolis, 12 de agosto de 2004.

R-1-55.015 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/02/2008, às fls. 125 do Livro 708, nas notas do 1º Tabelionato local, a Lugasa - Empreendimentos Imobiliários, Turismo e Hospedagem Ltda., acima qualificada, representada por Cláudio Fonseca Abrahão, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, CI nº 1352079-GO e CPF nº 319.165.031-87, pelo preço de R\$77.353,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), vendeu para **ALVARO AUGUSTO GOMES**, CI nº 718423-SSP-DF e CPF nº 292.912.401-68, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, funcionário público federal, residente e domiciliado na Rua 14, lote 18, Anápolis Coty, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 25 de fevereiro de 2.008.

R-2-55.015 - Pelo mesmo instrumento objeto do registro nº 1(um) acima, fica reservado o **DIREITO DE USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de **Laurel Lorena Correia Gomes**, CI nº 2283689-IFP-RJ e CPF nº 813.107.819-15, sobre o imóvel desta matrícula. Registro feito em 25 de fevereiro de 2.008.

AV-3-55.015 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou, fé, Anápolis-GO, 22 de março de 2018. O Oficial Registrador. *Viliana de Castro Lima*
Escritor Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>

CNM: 026021.2.0055015-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-4-55.015 - Protocolo nº 297.042, datado de 07/01/2022. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 07/01/2022, acompanhado da cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida em 27/12/2021, conforme matrícula nº 027219 01 55 1987 2 00008 100 0001868 91, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ceres-GO, e em conformidade com a certidão expedida em 27/12/2021 da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada pelo Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Ceres-GO, no Livro 002, Fls. 36F/36V, em 19/11/1987, registrada neste Cartório em 04/02/2022 sob o nº 7.959, Livro 3 de Registro Auxiliar, para consignar que **Álvaro Augusto Gomes e Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sendo que o mesmo foi realizado em 18/12/1987. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de fevereiro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

AV-5-55.015 - Protocolo nº 319.976, datado de 15/02/2023. RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE DADOS. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 09/02/2023, com fulcro no inciso I, item "g", do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para: (i) retificar o R-2 retro, no que tange ao nome da usufrutuária do imóvel, quando o correto é: "**Laurel Lorena Correia**"; (ii) incluir a C.I., bem como, o estado civil da usufrutuária, que é: "**portadora da C.I. nº 5.802.261 SSP/GO e viúva**", conforme constam das documentações apresentadas. A presente averbação foi procedida em observância ao princípio registral da especialidade subjetiva, previsto no §1º, II, 4, "a" do art. 176 da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302133217125430115. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Juliana Cardoso Silva
Escriturante Autorizada

AV-6-55.015 - Protocolo nº 319.704, datado de 09/02/2023. CANCELAMENTO DE USUFRUTO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 09/02/2023, acompanhado da Escritura Pública de Renúncia de Direitos de Usufruto Vitalício, fls. 115, Livro 0196, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, na qual compareceu **Laurel Lorena Correia**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da C.I. nº 5.802.261 SSP/GO e inscrita no CPF nº 813.107.819-15, residente e domiciliada na Avenida José Neto Paranhos, nº 663, Condomínio Residencial Palma Di Maiorca, apt. 101, bloco B, Bairro Jundiá, nesta cidade, renunciando expressamente ao direito de usufruto vitalício que exercia sobre o imóvel desta matrícula, conforme consta no R-2 retro. Foi apresentado o Demonstrativo de Cálculo do ITCD nº 01161-2023 ESP; Fato Gerador: Extinção de Usufruto, emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás em 26/01/2023, recolhido no valor de R\$5.300,00, do valor tributável de R\$145.000,00, sendo o imóvel desta matrícula avaliado por R\$290.000,00. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430119. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Juliana Cardoso Silva
Escriturante Autorizada

AV-7-55.015 - Protocolo nº 319.691, datado de 09/02/2023. INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 08/02/2023, com fulcro no inciso I, item "g", do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para incluir nesta matrícula os documentos de identificação da coproprietária **Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, que é: "**portadora do CPF nº 197.596.571-04 e da CI nº 1.733.361 SSP-GO**", conforme consta do documento apresentado. A presente averbação foi procedida em observância ao princípio registral da especialidade subjetiva, previsto no §1º, II, 4, "a" do art. 176 da Lei nº

Continua na Ficha nº 02



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0055015-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

55.015	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO, 17 de fevereiro de 2023	

6.015/73. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430111. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escrivente Autorizada

AV-8-55.015 - Protocolo nº 319.691, datado de 09/02/2023. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 13/02/2023, acompanhado da Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, autenticada sob o nº DCDD.C316.8E3F.BAE8.D671.2A53.376E.334F, expedida via internet em 14/02/2023 pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 101.111.0774.027**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430111. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escrivente Autorizada

R-9-55.015 - Protocolo nº 319.691, datado de 09/02/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, aos 08/02/2023, os proprietários **Álvaro Augusto Gomes**, funcionário público federal, portador do CPF nº 292.912.401-68 e da CI nº 718.423 SSP-DF e sua mulher **Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, funcionária pública aposentada, portadora do CPF nº 197.596.571-04 e da CI nº 1.733.361 SSP-GO, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua N-14, Quadra 16, Lote 18, Anápolis City, nesta cidade; ofereceram em **alienação fiduciária**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com sede na Avenida Paulista, 1.765, 1º Andar, São Paulo-SP, a **totalidade do imóvel desta matrícula** e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para garantia do pagamento do crédito no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor líquido de crédito de R\$81.258,01 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), com prazo de pagamento de 180 meses, a ser pago em 179 parcelas, sendo o vencimento da primeira parcela em 08/04/2023 e vencimento da operação em 08/02/2038; com incidência de juros a taxa efetiva de 1,6900% a.m. e 22,2800% a.a., CET 1,8500% a.m. e 24,5400% a.a., índice de reajuste mensal: IPCA (IBGE) sobre o saldo devedor, (somente variação positiva); Sistema de Amortização Tabela PRICE, sendo o valor total da primeira parcela mensal: R\$2.110,50 (dois mil, cento e dez reais e cinquenta centavos). As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). **Devedores: Álvaro Augusto Gomes**, e sua mulher **Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, retro qualificados. As demais cláusulas e condições constam do instrumento, sendo que uma via aqui se encontra digitalizada. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome dos fiduciários, expedidas em 10/02/2023, válidas até 09/08/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$1.747,14. FUNDESP: R\$174,71. FUNEMP: R\$52,41. FUNCOMP: R\$52,41. FEPADSAJ: R\$34,94. FUNPROGE: R\$34,94. FUNDEPEG: R\$21,84. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302073259725430111. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escrivente Autorizada

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0055015-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-10-55.015 - Protocolo nº 319.691, datado de 09/02/2023. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 08/02/2023, em São Paulo-SP, foi emitida pela credora fiduciária, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 20734041 série nº 6**, emitida de forma integral e escritural, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como instituição custodiante, **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, São Paulo-SP. Selo de fiscalização: 00902302073259725430111. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escritor(a) Autorizada

AV-11-55.015 - Protocolo nº 325.348, datado de 16/06/2023. AVERBAÇÃO DE DETENÇÃO DE CRÉDITO. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado em São Paulo-SP, em 09/06/2023, acompanhado do instrumento B3/DIOPE/CCI-00000005607/2023, firmado em São Paulo-SP, datado de 25/05/2023, e da Declaração firmada em São Paulo-SP, datada de 06/06/2023, assinado digitalmente, expedida por **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, retro qualificada, instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), **Série 6, Número 20734041**, na qual tem como devedores **Álvaro Augusto Gomes e Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, conforme R-9 e AV-10 desta matrícula, para consignar que a CCI em referência foi registrada para negociação na B3 S/A Brasil, Bolsa Balcão sob o nº 23B00738883, e que a atual credora fiduciária é a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 11, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306164041925430005. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de junho de 2023. O Oficial Registrador. *Suzany Tavares da Silva*
Escritor(a) Autorizada

AV-12-55.015 - Protocolo nº 342.736, datado de 31/05/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 31/05/2024, acompanhado do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3419406-0, firmado nesta cidade, em 17/05/2024, objeto dos registros a seguir, a Interviente Quitante **TRUE SECURITIZADORA S.A**, retro qualificada, de acordo com o Item 2.2, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-9, a cédula de crédito imobiliário de que trata a AV-10, e consequentemente, a detenção de crédito de que trata a AV-11, todos desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902405313719825430028. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de junho de 2024. O Oficial Registrador. *Ana Clara Araújo Maciel*
Escritor(a) Autorizada

R-13-55.015 - Protocolo nº 342.736, datado de 31/05/2024. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-12, os proprietários **Alvaro Augusto Gomes**, agente administrativo, portador da CI nº 718423 SSP/DF e CPF nº 292.912.401-68, e seu cônjuge **Rozita Gonçalves Fernandes Gomes**, aposentada, portadora da CI nº 1733361 SECC/GO e CPF nº 197.596.571-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua N-014, nº 01, Anápolis City, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5106464 SSP/GO e CPF nº 732.173.281-91, residente e domiciliado na Rua N-014, n. 01, Lote 18, Quadra 16, Anápolis City, nesta cidade; pelo preço de R\$350.000,00, sendo R\$78.692,80 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0055015-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

55.015

Matrícula

03

Ficha

Anápolis-GO. 06 de junho de 2024

168089, datada de 28/05/2024, recolhida no valor de R\$5.250,00, autenticação nº 5.EC5.6FA.8E2.AF0.AA7, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R\$350.000,00, sendo R\$290.000,00 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 101.111.0774.027; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 03/06/2024, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$3.089,59. FUNDESP: R\$308,96. FUNEMP: R\$92,69. FUNCOMP: R\$92,69. FEPADSAJ: R\$61,79. FUNPROGE: R\$61,79. FUNDEPEG: R\$38,62. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406033344225430056. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de junho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

R-14-55.015 - Protocolo nº 342.736, datado de 31/05/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-12 e do R-13 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$271.307,20, cuja quantia de R\$124.517,96 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 18/06/2024, à taxa anual nominal de juros de 7.6600% e efetiva de 7.9347%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.954,19. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$339.134,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$3.089,59. FUNDESP: R\$308,96. FUNEMP: R\$92,69. FUNCOMP: R\$92,69. FEPADSAJ: R\$61,79. FUNPROGE: R\$61,79. FUNDEPEG: R\$38,62. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902406033344225430056. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de junho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-15-55.015 - Protocolo nº 376.663, datado de 28/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Proceda-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 20/01/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$347.267,30 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que o devedor **Eduardo Augusto Fernandes Gomes**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 17/05/2024, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 09, 10 e 11/12/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 191494, datada de 12/01/2026, acompanhada do Termo de Quitação datado de 22/01/2026, autenticado sob o nº 84F9.EB70.7C1A.283D.F037.56C7.AF87.E7BF, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$5.209,01, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$347.267,30, referente à inscrição municipal nº 101.111.0774.027 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação:

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0055015-18

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

2E13.2138.715E.24C4.035A.B565.FFC1.5688, datada de 21/01/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.032,31. FUNDESP: R\$103,23. FUNEMP: R\$30,97. FUNCOMP: R\$61,94. FEPADSAJ: R\$20,65. FUNPROGE: R\$20,65. FUNDEPEG: R\$12,90. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902601276117725430013. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado

AV-16-55.015 - Protocolo nº 376.663, datado de 28/01/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75110-750**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Selo de fiscalização: 00902601276117725430013. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 55.015**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 30/01/2026 às 10:37:07

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 376.663

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>



Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,11

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUT7Y-Z45GS-EFDVF-YB5C5>